



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 8098/2026 Cód. Verificador: 5PM8086G

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 **CEP:**83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO
Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro
Data de Abertura: 01/04/2026 10:46
Previsão: 01/05/2026

Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 110
Ano:: 2026
Nome do vereador:: Landivo Geraldo de Oliveira Gruber
Assunto::
Solicita ao Executivo Municipal a realização de estudos para criação e implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no Município de Rio Negro.
Mês:: Abril

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of. N 049_2026 - encaminhando indicacoes.pdf
		Ind 110 -2026.docx - Google Docs.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação de Abertura:

INDICAÇÃO Nº 110/2025.

Rio Negro, PR, 30 de Março de 2026.

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal a realização de estudos para criação e implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no Município de Rio Negro.

Os Vereadores LANDIVO GERADO DE OLIVEIRA e NEUSA HEUKO SWAROWSKI, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência indicar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando à criação e implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no Município de Rio Negro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de oferecer serviços especializados em saúde bucal à população.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a avaliação da viabilidade de implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no Município, visando ampliar o acesso da população aos serviços especializados em saúde bucal.

Atualmente, observa-se uma demanda reprimida significativa por atendimentos como endodontia (tratamento de canal), cirurgias odontológicas, periodontia especializada, diagnóstico bucal, inclusive com ênfase na detecção do câncer de boca, além do atendimento a pacientes com necessidades especiais. Essa situação ocasiona longas filas de espera e, em muitos casos, a necessidade de deslocamento para outros municípios.

A eventual implantação do CEO representará um importante avanço na política pública de saúde, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) e proporcionando maior resolutividade à Atenção Primária, que passará a contar com suporte especializado.

Ressalta-se que o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, disponibiliza incentivos financeiros tanto para a implantação quanto para o custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas, o que contribui para a viabilidade econômica da iniciativa.

Além disso, o investimento em saúde bucal reflete diretamente na qualidade de vida da população, prevenindo agravos,



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

reduzindo a necessidade de procedimentos mais complexos e promovendo dignidade aos munícipes. Dessa forma, a realização de estudos técnicos e administrativos é fundamental para avaliar a melhor forma de implementação do serviço, considerando aspectos estruturais, operacionais e orçamentários. Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida poderá trazer para a população, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a análise da presente indicação.

Atenciosamente.

LANDIVO G. DE OLIVEIRA - PSD

Vereador.

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

Vereadora

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3503>

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Funcionário(a)

Recebido